



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL**

LEI Nº 4.356, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

Autoriza ao Poder Executivo a realizar a abertura de Crédito especial, por superávit financeiro, no valor total de R\$2.501.019,29 (dois milhões quinhentos e um mil dezenove reais e vinte nove centavos), no orçamento vigente.

O Excelentíssimo Senhor **VILMAR OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art.1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Rosário do Sul a realizar a abertura de Crédito Especial, por superávit financeiro, na Lei Orçamentária Anual, no Órgão 10.02– Secretaria Municipal da Saúde, no valor de R\$2.501.019,29 (dois milhões quinhentos e um mil dezenove reais e vinte nove centavos) para, conforme a seguinte estrutura programática:

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

10 301 0010	ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL
10 301 0010 2 064	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS – CAPTAÇÃO PODERADA
3.3.90.39.00.00.00-	OUTROS SERV DE TERCEIROS - PESSOA JU R\$ 658.916,03
3.3.90.30.00.00.00-	MATERIAL DE CONSUMOR\$ 400.000,00
3.1.90.11.00.00.00-	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOALR\$ 200.000,00

Fonte.: **2660- Transferência Fundo a Fundo de recurso**

Detalhamento: 4500- Custeio – Atenção Básica

10 302 0112	PROGRAMA DO GOVERNO FEDERAL
10 302 0112 2 141	GASTOS DA SECRETARIA COM RECURSOS DO SAMU
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO P/J R\$ 521.130,42

Fonte.: **2600- Transferência Fundo a Fundo de recurso**

Detalhamento: 4501- Custeio – Atenção de Média e Alta Comple.

10 304 0304	VIGILANCIA SANITARIA
-------------	----------------------



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL**

10 304 0304 2 075 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DPTO DE VIGILANCIA SANITARIA

3.3.90.14.00.00.00 DIARIAS – CIVIL R\$ 20.972,84

3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 20.000,00

4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 240.000,00

3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TER. PESSOA FI R\$ 20.000,00

3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TER. PESSOA JU R\$ 20.000,00

10 305 VIGILANCIA IPIDEMIOLOGICA

10 305 0010 ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL

10 305 0010 2 067 GASTO DA SECRETARIA COM RECURSOS DA VIG EM SAÚDE

3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVI R\$ 300.000,00

Fonte.: 2600- Transferência Fundo a Fundo de recurso

Detalhamento: 4502- Custeio – Vigilância em Saúde

10 305 0112 PROGRAMA GOVERNO FEDERAL

10 305 0012 2 362 INCENTIVO FINANCEIRO AOS AGENTES DE ENDEMIAS

3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL R\$ 100.000,00

Fonte.: 2604- Transferência Proveniente do governo federal

Detalhamento: 4502- Custeio – Vigilância em Saúde

TOTAL DA ABERTURA DE CREDITO: R\$ 2.501.019,29

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL, em 03 de junho de 2024.

Registre-se e Publique-se.

**Vilmar Oliveira,
Prefeito Municipal.**

**Gilberta Menezes Borges,
Secretária de Administração e Recursos Humanos.**